



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69

Processo Administrativo n.º23350.001123/2023-98

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF n.º xxx4137xx-34, nomeada pela Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2023, publicada no Diário Oficial da União em 25/05/2023**, processo administrativo n.º **23350.001796/2022-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira. , demais condições deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA E DADOS

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP Endereço: RUA COPAÍBA, LOTE 1, TORRE A, SALA 705 - EDIFÍCIO DF CENTURY PLAZA - ÁGUAS CLARAS NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 71.919-540 Telefone: (61) 99924-2800 / (61) 99837-1797 / (61) 99957-3690 CNPJ: 21.793.208/0001-85 IE: 07.711.889/001-64 IM: Isento e-mail: dfferramentas@outlook.com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item Lista Inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
18	18	UNID	Pulverizador, manual, pressão prévia, corpo plástico alta resistência, ponta de pulverização regulável, gatilho de acionamento com trava, bombeamento com pistão metálico em cobre. Catmat: Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Aplicação: Inseticidas, Fungicidas E Fertilizantes Líquidos, Características Adicionais: Manual/Compressão Prévia,	SEVENG LASS	R\$ 26,50	40	1	10			10	7	4		8	
34	34	CENTO	Saco de produção de mudas. CATMAT: Saco Material: Plástico Cor: Preta Aplicação: Produção De Mudanças Características Adicionais: Com Furo Altura: 12 CM Largura: 12 CM Espessura: 0,5 CM 100 unidade (cento).	FINOPLA ST	R\$ 9,99	109	0	50			50			1	8	
35	35	CENTO	Saco de produção de mudas, material plástico, cor preta, com furos. Atura de 15 cm. Largura de 20 cm. Espessura 0,1 micra. 100 unidade (cento).	FINOPLA ST	R\$ 6,00	67	0	25			30	4			8	
44	43	PCTE 50 GR	Semente de couve brócolis, variedade Calabrês de Cabeça. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Catmat: Semente Tipo: Brassica Oleracea , Espécie: Brócoli Híbrido	ISLA	R\$ 42,00	32	15	3			1	3		4	4	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item Lista Inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
50	49	PCTE 50 GR	Semente de pimentão verde Yolo Wonder. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Catmat: Tipo: Solanácea, Espécie: Pimentão Híbrido	ISLA	R\$ 53,95	24	20	1			1				2	
51	50	PCTE 100 GR	Semente de rabanete Híbrido número 19. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas. Catmat: Semente Tipo: Crucifera , Espécie: Rabanete Comum	ISLA	R\$ 59,39	16	0	2			5	5		2	2	
53	52	PCTE 10 GR	Semente de couve folha. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 10 gramas.	ISLA	R\$ 5,85	25	0	10			2	5			8	
57	56	PCTE 50 GR	Semente de abobrinha caserta. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	ISLA	R\$ 18,75	43	30	4			5	2			2	
59	58	PCTE 50 GR	Semente de alface crespa, variedade Cinderela. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	ISLA	R\$ 47,95	24	10	2			1	4		5	2	
61	60	PCTE 50 GR	Semente de alface crespa, variedade mimosa. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas.	ISLA	R\$ 43,90	15	5	2			2	4			2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item Lista Inicial	ITEM EDITAL	Unidade de Medida	OBJETO DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD TOTAL CAMPI	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
66	65	PCTE 50 GR	Semente de cebolinha todo ano nebuka. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem de 50 gramas. Catmat: Tipo: Variedade Todo Ano, Espécie: Cebola Folha,	ISLA	R\$ 53,24	12	0	6			1	2		2	1	
83	82	PCATE 50 SEMENTES	Semente de tomate híbrido. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Embalagem com 50 sementes.	ISLA	R\$ 35,15	75	50	12			10				3	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador será o IFC Campus Camboriú UG 158460 e Reitoria – UASG 158125.

3.2 São órgãos e entidades participantes deste registro de preço: As unidades participantes estão indicadas na tabela acima, item a item, de acordo com a licitação e o Termo de Referência, constantes no Edital 10/2023

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Camboriú, SC, 25 de maio de 2023

Assinaturas

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Autoridade máxima do IFC – Campus Camboriú



Emitido em 06/06/2023

ATA Nº 700/2023 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 16:57)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **700**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **7bc277e4e8**